

# MINISTÉRIO DA FAZENDA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba

#### EDITAL № 7/2024

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA, tendo em vista a Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, Orientação Normativa n.º 213, da atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, bem como considerando o teor da Portaria PRFN5 nº 711, de 30 de abril de 2024, **RESOLVE** divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de processo seletivo para acadêmicos do Curso de Direito para realizar estágio no referido órgão, CONSIDERANDO a necessidade de prover as vagas de estágio remunerado disponíveis para esta unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1. O teste seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 05 vagas remuneradas, com bolsas de R\$ 787,98 a R\$1.310,00 (acrescidas de auxílio transporte), e à formação de cadastro de reserva para eventual convocação durante o prazo de validade do concurso.
  - 1.2 Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.
  - 1.2.1 Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.
  - 1.2.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
  - 1.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
  - 1.3 Serão reservadas 30% das vagas para negros que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
    - 1.3.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

- 1.3.2 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.
- 2. O período de validade do processo seletivo é de (06) meses, prorrogável por igual período.
- 3. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela PFN/PB.
  - 3.1. A PFN/PB definirá a jornada de atividade de cada estagiário, nos períodos matutinos ou vespertinos, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
  - 3.2. Caso não possa atender à jornada de trabalho no período pela PFN/PB assinalado, o candidato será dispensado, sendo excluído do certame, caso em que o candidato subsequentemente classificado será convocado para manifestar interesse em assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.
- 4. Os estagiários de Direito atuarão auxiliando as atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, sendolhes atribuídas tarefas práticas, como forma de complementação do ensino e de sua aprendizagem, tais como:
- I. acompanhar ações propostas, auxiliar na elaboração de manifestações processuais, pareceres, notas justificativas ou relatórios, especialmente realizando estudos e pesquisas de conteúdo doutrinário e jurisprudencial, conforme orientação prévia;
- II. auxiliar na inserção de informações úteis à cobrança administrativa ou judicial da Fazenda pública nos sistemas da PGFN ou do Poder Judiciário, desde que com a supervisão e aprovação de Procurador da Fazenda Nacional;
- III. acompanhar pautas de julgamento e auxiliar em atividades de jurimetria;
- IV. efetuar o estudo das matérias que lhe sejam confiadas; V. participar de audiências ou sessões do Tribunal, acompanhando os Procuradores, para auxílio no que for necessário;
- VI. desempenhar outras atividades, no âmbito judicial ou extrajudicial, compatíveis com seu treinamento, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor.
- 5. A seleção será composta das seguintes etapas:
- I- inscrição;
- II prova objetiva, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha;
- III prova dissertativa, com 2 (duas) questões e uma dissertação;
- IV prova oral, realizada pela banca examinadora do certame composta pelos membros da Comissão de realização do processo seletivo instituída pela Ordem de Serviço PFN/PB nº 1/2024;
- V aceitação do turno da jornada (período de trabalho matutino ou vespertino).
  - 5.1. Inscrição: a inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.
  - 5.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuado no período de **16 de setembro de 2024** a **27 de setembro de 2024** (inclusive), mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).
    - 5.2.1. O Formulário de Inscrição deverá ser corretamente preenchido, instruído com a documentação a que se refere o item 5.2.2 e enviado ao endereço eletrônico apoio.pb.pfn@pgfn.gov.br, indicando, no campo "assunto", a expressão "Inscrição PSS Edital

#### 7/2024".

- 5.2.2. O Formulário de Inscrição deve estar acompanhado de cópias de documento de identificação com foto e comprovante de matrícula no 5º período do curso de Direito (ou períodos equivalentes), até o 8º período do curso de Direito (ou períodos equivalentes) em Instituição de Ensino que mantenha com a PFN/PB o competente Convênio ou Acordo de Cooperação, ambos digitalizados no formato PDF.
- 5.2.3. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.
- 5.2.4. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do endereço eletrônico mencionado no item 5.2.1.
- 5.2.5. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição e/ou deixar de juntar documentos exigidos ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.
- 5.3. As provas objetiva, dissertativa e oral terão caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas na mesma data e horário, tendo os candidatos 4 (quatro) horas para a realização de ambas.
  - 5.4.1. Somente serão corrigidas as provas dissertativas daqueles candidatos aprovados na prova objetiva, observado o disposto no item 5.5.2.
  - 5.4.2. Nas provas serão avaliados os conhecimentos conforme descritos a seguir:
    - Grupo 1 Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Limitações do Poder de Tributar. 2. Direito tributário. Conceito e princípios. 3. Tributos: conceito e espécies. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Imunidades. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. 4. Repartição das receitas tributárias. 5. Código Tributário Nacional. Competência tributária e suas limitações. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 6. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 7. Responsabilidade Responsabilidade dos Sucessores. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade supletiva. 8. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento e suas modalidades; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 9. Garantias e privilégios do crédito tributário. 10. Administração Tributária. Fiscalização. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 11. Lei Complementar nº 118, de 2005.
    - Grupo 2 Processo Civil e Lei nº 6.830/80: 1) Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e Lei nº 6.830/80 (LEF).
    - Grupo 3 Direito Constitucional: 1) Constituição: conceito e classificação. 2) Normas constitucionais: classificação. 3) Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4) Princípios e regras jurídicas: conceitos e distinção. 5) Constituição Federal: Títulos I, II (capítulos I e II), III, IV (capítulos II, III e IV), VI, V (capítulos I e II).
- 5.5. **Prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (Peso 1):** Consiste na realização de prova cuja pontuação será de 100 pontos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, nas quais haverá 5 (cinco) alternativas (*a*, *b*, *c*, *d* e *e*), devendo o candidato escolher a única opção que satisfaz o enunciado.
  - 5.5.1. Cada acerto da prova objetiva terá pontuação de 2,5 pontos, podendo abordar as questões temas distribuídos em 3 grupos de matérias : Grupo 1 Direito Tributário (14 questões); Grupo 2 Processo Civil e Lei nº 6.830/80 (14 questões) e; Grupo 3 Direto

Constitucional (12 questões).

- 5.5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo considerados aprovados na prova objetiva aqueles que: a) obtiverem na prova objetiva pontuação igual ou superior a 50 pontos (20 questões) e; b) classificarem-se até da 30ª posição.
- 5.5.3. Se dois ou mais candidatos estiverem empatados com a mesma pontuação na prova objetiva, adotar-se-á como critério de desempate os pontos obtidos, sucessivamente, nas disciplinas do Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3, nessa ordem. Sendo insuficiente esse critério, a classificação ocorrerá seguindo a ordem decrescente de idade (do candidato mais novo para o mais velho).
- 5.6. Prova dissertativa com 2 (duas) questões (Peso 2): Consiste na realização de prova cuja pontuação será de 100 pontos, com 02 (duas) questões, respondidas em até 30 (trinta) linhas, e uma dissertação, respondida em até 50 (cinquenta) linhas.
  - 5.6.1. A prova dissertativa poderá abordar temas distribuídos em 3 grupos de matérias : Grupo 1 - Direito Tributário; Grupo 2 - Processo Civil e Lei nº 6.830/82 e; Grupo 3 - Direto Constitucional e Direito Administrativo.
  - 5.6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo considerados aprovados na prova dissertativa aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.
- 5.7. Prova oral (Peso 2): Consiste na realização de arguição em sessão pública, com duração de até 30 (trinta) minutos, realizada de forma virtual, através de plataforma a ser informada por ocasião da convocação dos candidatos, e abrangerá questionamentos sobre o conteúdo previsto no item 5.4.2, devendo ser avaliado o domínio do conhecimento, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação do candidato.
- 5.7.1. O candidato que ainda não tenha se submetido à prova oral não poderá assistir à arguição de outro candidato.
- 6. O resultado final do PSS compõe-se da pontuação obtida através da seguinte fórmula: NOTA FINAL= PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 2 x PONTUAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA 2 x PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL.
  - 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
  - 6.2. Se dois ou mais candidatos estiverem empatados com a mesma pontuação final, adotar-se-á como critério de desempate a pontuação obtida na prova dissertativa. Sendo insuficiente esse critério, a classificação ocorrerá seguindo a ordem decrescente de idade (do candidato mais velho para o mais novo).
- 7. A PFN/PB, com eficácia de publicação e cientificação, afixará o resultado final em mural interno da unidade e poderá, a seu exclusivo critério e com os mesmo efeitos, também comunicar o resultado por meio eletrônico aos candidatos e/ou para as Instituições de Ensino.
  - 7.1. Os candidatos poderão apresentar recurso impugnando qualquer das provas realizadas, bem como o resultado final, no prazo de 2 dias úteis, contados da cientificação do resultado.
- 8. A PFN/PB classificará os candidatos em ordem decrescente e o preenchimento das vagas de estágio obedecerá a ordem de classificação, obedecidos os itens 1.2 a 1.4 deste Edital.
- 9. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, será desclassificado.
  - 9.1. O candidato que, por comprovado motivo de incompatibilidade do horário proposto com seu horário escolar, não puder assumir a vaga ofertada, será eliminado do certame, com convocação do próximo na lista de classificação.
- 10. Serão admitidos candidatos que:

- 10.1. Tenham sido aprovados no teste seletivo e tenham sido convocados a assumir a vaga, pela ordem de classificação.
- 10.2. Estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula em 2024, no 5º período do curso de Direito (ou períodos equivalentes), até o 8º período do curso de Direito (ou períodos equivalentes), em Instituição de Ensino que mantenha com a PFN/PB o competente Convênio ou Acordo de Cooperação.
- 10.3. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 10.4. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PFN/PB a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 11.788/2008, art. 3º, caput).
- 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 12. O certame seguirá, preferencialmente, o calendário abaixo:

16 de setembro de 2024 a 27 de setembro Inscrições

de 2024 (inclusive)

Provas objetiva e dissertativas de 10 de outubro de 2024 (data prevista)

Divulgação do resultado provisório 16 de outubro de 2024 (data prevista)

Divulgação do resultado definitivo e

convocação para a prova oral

23 de outubro de 2024 (data prevista)

29 a 31 de outubro de 2024 (datas Prova oral

previstas)

Documento assinado eletronicamente

### FLÁVIO ALBERTO DE MELO ARAUJO

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba

#### Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Ordem de Serviço PFN/PB nº 1/2024) :

Dr. Flávio Alberto de Melo Araujo

Dr. Wellington de Serpa Monteiro

Dr. Arthur César de Moura Pereira

#### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

# FICHA DE INSCRIÇÃO

SOLICITO INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, CONFORME EDITAL PFN/PI

01/2023:

ALUNO MATRÍCULA CURSO/FACULDADE TELEFONE E MAIL

Declaro, sob pena de configuração de crime de fal correspondem, predominantemente, ao (_ do Curso de Direito da Instituição já mencionada.		tou cursand	o disciplinas que ) período
	Em	/	/
( ) Declaro que preencho as condições para concorrer nos	termos do item 1.2 deste Edi	ital.	
( ) Declaro que preencho as condições para concorrer nos termos do item 1.3 deste Edital.			
ATENCIOSAMENTE,			
ASSINATURA	DO CANDIDATO	-	

Acompanham esta Ficha de Inscrição os seguintes documentos, todos digitalizados no formato PDF:

- cópia de documento de identificação com foto;
- comprovante de matrícula.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Alberto de Melo Araújo**, **Procurador(a)-Chefe(a)**, em 09/09/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **44790198** e o código CRC **305193A0**.

**Referência:** Processo nº 11472.000076/2024-81.

SEI nº 44790198